REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 218/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) a cultura africana no Brasil ocorreu no período colonial, no século XVI, a partir da diáspora africana, que pode ser entendida pelo processo que envolveu a saída forçada dos negros da África para serem comercializados como escravos em outros continentes;

b) mesmo sendo severamente maltratados e terem sido isolados de sua cultura e do seu povo de origem, não esqueceram as próprias tradições culturais, pelo contrário, ao som dos tambores mostravam formas de resistência e afirmação cultural e identitária, dançavam e cultuavam suas divindades em meio à escravidão;

c) temos uma grande referência soteropolitana que é Raimundo Bispo dos Santos, conhecido como Mestre King, precursor da Dança Afro na Bahia e no Brasil; ele foi professor e coreógrafo, o primeiro homem a se graduar em Dança pela Universidade Federal da Bahia (UFBA);

d) em seu percurso artístico, King atuava, dirigia e coreografava em vários grupos, em exibições escolares ou apresentações em teatros tradicionais e performances no exterior; também trabalhou como produtor da Dança Afro e sua formação e atuação como coreógrafo e professor ressaltou a capacidade de mesclar linguagens de dança e conceber os processos de criação como encontro entre diferentes tradições e culturas;

e) a Dança Afro possui relação direta com canções e os ritmos dos atabaques, estabelece diálogos entre o visível/invisível e, desta mesma forma, tanto as danças quanto a música estão intrinsecamente unidas e diretamente integradas;

f) as Danças Afro se apresentam como elementos da Educação Física e da cultura de movimento, capaz de integrar o indivíduo consigo mesmo e com o outro; são uma forma de expressão cultural de um indivíduo, grupo social, comunidade, classe, religião, que utilizam o movimento como comunicação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, reconhecer, por intermédio do órgão responsável, a Dança Afro como patrimônio imaterial da cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 21 de dezembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto